

DIVERSIDADE SEXUAL, GÊNERO E EDUCAÇÃO: O CONSERVADORISMO SAINDO DO ARMÁRIO?

Márcio de Oliveira; Reginaldo Peixoto; Eliane Rose Maio

Universidade Estadual de Maringá/Universidade Estadual do Paraná, marcio.1808@hotmail.com

Universidade Estadual do Paraná/Mackenzie, regi.peixoto77@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá, elianerosemaio@yahoo.com.br

RESUMO

A Educação tem sido um tema utilizado em campanhas políticas a fim de que candidatos/as alcancem a eleição para os mais diversos cargos. No entanto, após as eleições, aparentemente, esse tema foge da pauta dos/as eleitos/as, parecendo não ser mais uma área importante de ser desenvolvida. Nesse sentido, os aspectos da Educação entram e saem de pauta de uma maneira inconsequente, de modo a parecer moeda de troca apenas em épocas de campanhas eleitorais. Assim, é visível que a área educacional tem sofrido um desmonte considerável, sobretudo nas bandeiras ligadas aos Direitos Humanos. Temas como gênero e sexualidades, nos últimos anos (sobretudo a partir de 2014), têm sido excluídos de documentos importantes da Educação como, por exemplo, do Plano Nacional de Educação (PNE), de vários Planos Estaduais de Educação (PEE), do Plano Distrital de Educação (PDE) e de inúmeros Planos Municipais de Educação (PME). A partir desse cenário, o presente texto tem o objetivo de discutir alguns documentos oficiais brasileiros que dão suporte para o trabalho pedagógico sobre gênero e sexualidades nas instituições escolares, além de debater acerca do apagamento recente desses temas dos documentos oficiais promulgados a partir de 2014. A pesquisa será realizada por meio de cunho bibliográfico e documental, associando os documentos oficiais e materiais já publicados sobre o tema, destacando que poucas conquistas têm sido efetivadas na área educacional, enquanto proposta pedagógica para discussões sobre as temáticas aqui elencadas.

Palavras-chave: Sexualidade, Gênero, Documentos Oficiais, Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

A Educação é um tema presente na pauta de políticos/as quando esses/as estão em campanha para eleição, seja em relação a qualquer cargo: prefeito/a, vereador/a, deputado/a, governador/a, senador/a, presidente. Essa bandeira é levantada sob a perspectiva de angariar votos ao seu plano de governo.

No entanto, aparentemente, as ações voltadas à área educacional têm sofrido certas modificações com o passar dos anos, de modo que o lema “Educação para todos/as” tem sido fragilizado ao invés de enaltecido. Exemplo disso é a retirada das discussões de gênero e sexualidades dos Planos de Educação recém aprovados nos anos de 2014 e 2015.

O Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), por exemplo, não apresenta metas e estratégias específicas para o debate acerca das questões de gênero e sexualidade. Essa atitude do Ministério da Educação (MEC) enfatiza tais temas como tabus, invisibilizando esses aspectos tão inerentes à Educação.

Ainda é importante ressaltar que é comum se ouvir, em vários ambientes (igrejas, escolas, repartições públicas e privadas) que ‘os gays estão saindo do armário’. Pode ser que isso seja verdade e que existam mais homossexuais se assumindo socialmente, porém, é fato que o conservadorismo, aparentemente, está tomando espaços cada vez maiores, a ponto de invisibilizar pautas voltadas às questões de gênero e sexualidade.

Louro (2010, p. 42-43) discute que as novas identidades culturais são complexas, múltiplas, descontínuas e que “[...] muitos afirmam, com certo desconforto, que essas novas identidades [...] passaram não só a ganhar importância nestes tempos pós-modernos, como, mais do que isso, passaram a se constituir no novo centro das atenções”. Há de se ter um cuidado ao deslocar os grupos marginais para o centro, pois o grupo em evidência, ainda hoje, é um grupo construído social e culturalmente: de pessoas brancas, religião cristã, saudáveis, homens, classe média alta.

Assim, o objetivo desse texto é discutir algumas políticas públicas voltadas à Educação em que são apresentadas considerações acerca das questões de gênero e sexualidades. Em seguida, serão apresentados documentos recém aprovados (2014 e 2015) que silenciam tais discussões. Esse movimento faz pensar em certo retrocesso na área educacional, ao ponto em que enfraquece a luta relacionada aos vários sujeitos sociais que estão presentes nas instituições escolares, por exemplo.

POLÍTICAS PÚBLICAS REFERENTES ÀS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

O processo educativo é fundamental para a socialização das pessoas na atual sociedade. Assim, as instituições escolares precisam se atentar às demandas desse processo de Educação: há a necessidade de disseminar os conhecimentos acumulados historicamente, além de proporcionar uma formação de pensamento crítico. Esta última, dentre outras características, deve enfatizar que as pessoas são constituídas por suas diferenças e que estas devem ser respeitadas.

Além disso, pelo fato de as escolas estarem permeadas de diversidade, é fundamental que os/as agentes educacionais insistam em ensinar que as pessoas devem respeitar e reconhecer a diversidade (AUAD, 2012), seja étnica, de gênero, sexual, religiosa, social etc.

Aqui, vale lembrar da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988, art. 5) que afirma, em seu artigo quinto, que “[...] todos [e todas] são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Além disso, a referida lei destaca:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos [e de todas], sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, art. 3, grifos dos autores e da autora).

Mesmo a lei apresentando um equívoco em relação ao termo “sexo” (que deveria ser utilizado o termo “gênero”), o documento tem função positiva ao enfatizar a necessidade de que ninguém deve ser discriminado por qualquer motivo, sendo necessário imperar o respeito entre as pessoas.

A partir desse cenário, documentos que proporcionam o debate sobre gênero e sexualidades contribuem nessa tarefa difícil e basililar: respeitar e reconhecer as diferenças. Logo, nesse momento, o presente texto apresentará alguns documentos que podem contribuir, se bem trabalhados nas escolas, para a diminuição dos preconceitos, da discriminação e da violência de maneira geral.

A lei maior da Educação é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), sendo a que está vigente atualmente foi promulgada em meados da década de 90, no ano de 1996. O seu artigo vigésimo sexto enfatiza a necessidade de o currículo educacional abranger questões da diversidade e dos Direitos Humanos:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

[...]

§ 9º **Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente** serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o **caput** deste artigo, tendo como diretriz a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), observada a produção e distribuição de material didático adequado (BRASIL, 1996, art. 26, grifos dos autores e da autora).

O excerto acima propõe que as instituições que atendem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio tenham um olhar voltado para as questões dos Direitos Humanos de maneira a prevenir todas as formas de violência. Ressalta-se que embora o documento não especifique quais são essas formas de violência, é possível destacar várias: de gênero, étnica, social, religiosa, sexual etc.

No ano seguinte à promulgação da LDBEN (BRASIL, 1996), em 1997, o MEC aprovou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) (BRASIL, 1997a). A explicação do que vem a ser os PCN está apresentada no próprio documento:

Os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem um referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o País. Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual (BRASIL, 1997a, p. 13).

Esse documento foi dividido em 10 (dez) diferentes volumes, sendo assim organizado pelo MEC:

- Volume 1 - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais
- Volume 2 - Língua Portuguesa
- Volume 3 - Matemática
- Volume 4 - Ciências Naturais
- Volume 5 - História e Geografia
- Volume 6 - Arte
- Volume 7 - Educação Física
- Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética
- Volume 9 - Meio Ambiente e Saúde
- Volume 10 - Pluralidade Cultural e Orientação Sexual (BRASIL, 1997a, p. 04)

O último volume (número dez) é intitulado ‘Pluralidade Cultural e Orientação Sexual’ (BRASIL, 2014b), reservadas suas críticas, foi bastante importante para a discussão dos temas na Educação, incluindo no dia a dia escolar ao menos a curiosidade acerca das questões referentes ao gênero e às sexualidades.

Os PCN justificam a necessidade da discussão de temas como a Orientação Sexual nas escolas principalmente pelo fato de as crianças serem curiosas, necessitando que o conhecimento acerca desse assunto chegue a essa faixa etária, de modo a ensiná-las por meio de um conhecimento científico. De acordo com o documento:

Sabe-se que as curiosidades das crianças a respeito da sexualidade são questões muito significativas para a subjetividade na medida em que se relacionam com o conhecimento das origens de cada um [e cada uma] e com o desejo de saber. A satisfação dessas curiosidades contribui para que o desejo de saber seja impulsionado ao longo da vida, enquanto a não-satisfação gera ansiedade e tensão. A oferta, por parte da escola, de um espaço em que as crianças possam esclarecer suas dúvidas e continuar formulando novas questões contribui para o alívio das ansiedades que muitas vezes interferem no aprendizado dos conteúdos escolares (BRASIL, 1997b, p. 78).

Nesse sentido, o fim da década de 90 assistiu certa possibilidade de levar assuntos relacionados às questões da sexualidade de maneira científica para dentro das escolas. Esse fator tem função positiva para a Educação, ao passo que possibilita que as crianças tirem suas dúvidas acerca dos temas supracitados, de modo a não guardarem inquietações para si.

Na época (1997), a preocupação em discutir aspectos da sexualidade eram principalmente dois: violência sexual contra crianças e adolescentes e a gravidez indesejada. De acordo com os PCN: “As informações corretas aliadas ao trabalho de autoconhecimento e de reflexão sobre a própria sexualidade ampliam a consciência sobre os cuidados necessários para a prevenção desses problemas” (BRASIL, 1997b, p. 79).

Assim, a ideia principal é a de autoconhecimento, por parte das crianças, de seus corpos e dos seus limites, buscando tirar a ignorância das crianças, de modo a ensiná-las por meio do conhecimento científico. Lima e Maio (2014) afirmam que as instituições escolares devem dialogar com outras instituições (Conselho Tutelar, Hospitais etc.) com o objetivo de mapear a violência sexual contra crianças, por exemplo, e organizar sua prática pedagógica, com o objetivo de combater essa forma de agressão.

Ao discutir os aspectos relacionados a gênero e à sexualidade, é preciso debater os Direitos Humanos, de modo a encaminhar essa discussão sempre em uma perspectiva do reconhecimento das diferenças. Assim, torna-se importante mencionar o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que foram publicados no Brasil. Para essa análise serão utilizados o PNDH II (BRASIL, 2002) e o PNDH III (BRASIL, 2010).

A Educação deve ser direcionada sob uma perspectiva dos Direitos Humanos para alcançar o bem-estar social de todos e todas. Assim, o PNDH II destaca que:

O PNDH II incorpora ações específicas no campo da garantia do direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, assim como propostas voltadas para a educação e sensibilização de toda a sociedade brasileira com vistas

à construção e consolidação de uma cultura de respeito aos direitos humanos (BRASIL, 2002, s/p).

Esse documento visa consolidar uma prática voltada ao respeito entre as pessoas em que ninguém seja discriminado ou sofra qualquer tipo de violência nos lugares em que conviver.

Uma versão mais recente do PNDH foi criada em 2010, e em sua apresentação, esse documento ressalta que esse documento:

incorpora, portanto, resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e propostas aprovadas nas mais de 50 conferências nacionais temáticas, promovidas desde 2003 – segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos [e idosas], meio ambiente etc. –, refletindo um amplo debate democrático sobre as políticas públicas dessa área (BRASIL, 2010, p. 11).

O PNDH incorpora, então, lutas dos mais variados movimentos sociais (etnia, sexualidade, gênero etc.) a fim de destacar que há a necessidade da convivência harmônica, de maneira que ninguém seja desrespeitado por quaisquer características.

Entre o período de elaboração do PNDH II e PNDH III, o governo nacional publicou, em 2004, o Programa Brasil Sem Homofobia (BRASIL, 2004). Esse material apresenta ideias e práticas de combate à violência de gênero e sexual, de maneira a ser mais um documento comprometido com a diminuição dessas formas de violência.

Assim, o Programa Brasil Sem Homofobia precisa ser amplamente discutido e divulgado, sendo que esse documento possui como princípios:

- A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.
- A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento LGBT em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.
- A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira (BRASIL, 2004, p. 11-12).

Junto a esses documentos, é importante mencionar o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2005), que visa o combate à violência de gênero no Brasil; e um material intitulado Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos (BRASIL, 2007), que visa propor práticas de trabalho a serem realizadas nas instituições escolares, com o objetivo de diminuir a violência contra a diversidade sexual, principalmente.

A partir desse cenário, é visível que o Brasil tem vários materiais que proporcionam a discussão acerca das questões de gênero e sexualidade. No entanto, recentemente, sobretudo a partir de 2014, a invisibilidade dos termos ‘gênero’ e ‘sexualidade’ tem crescido. E esse aspecto será discutido a seguir.

O APAGAMENTO DAS TEMÁTICAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE: O FOCO NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

As discussões de gênero e sexualidade são fundamentais no contexto educacional. Peixoto e Oliveira (2016, p. 39) afirmam que essas discussões têm sido “[...] uma tarefa necessária, porém, às vezes (na maioria) essa discussão é envolvida por um diálogo (quando existe) cercado por preconceitos”. Portanto, é preciso que esses aspectos (gênero e sexualidade) estejam imbricados nas Políticas Públicas nacionais, a fim de capacitar, por exemplo, professores/as e toda a equipe escolar, com o objetivo de que esse trabalho seja desprovido de preconceitos.

Os mesmos autores ainda inferem que “[...] tais preconceitos acabam por inferiorizar uma categoria (geralmente mulheres, homossexuais, negros/as...) em relação à outra, além de produzir e reproduzir a discriminação” (PEIXOTO; OLIVEIRA, 2016, p. 39). Assim, a prática pedagógica deve levar em consideração o respeito ao/à próximo/a e o reconhecimento das diferenças, sem causar nenhuma forma de violência.

Conforme apresentado anteriormente, o Brasil possui vários documentos que contribuem para a discussão acerca das questões de gênero e sexualidade, sobretudo no âmbito educacional. No entanto, essa movimentação está sendo enfraquecida recentemente, a partir de certo apagamento das questões nos documentos oficiais.

Um dos exemplos mais recentes é o que houve com o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014), promulgado no ano de 2014. A partir da pressão de grupos conservadores, o documento foi aprovado sem fazer nenhuma referência às questões de gênero e sexualidade, de modo que todas as menções acerca dessas minorias foram excluídas no PNE.

Uma das hipóteses – que vem sendo confirmada – para justificar a movimentação retrógrada nas pastas dos Direitos Humanos, é o crescimento da chamada ‘bancada evangélica’ ou, como está apresentado no *site* oficial da Câmara dos Deputados¹, é a Frente Parlamentar Evangélica.

De acordo com o próprio *site*, a partir de 2014, houve um crescimento de aproximadamente 30% (trinta por cento) nesse grupo, que é constituído por pastores/as e pessoas voltadas às religiões evangélicas (CÂMARA, 2015).

Uma matéria publicada no domínio da UOL relatou que esse crescimento de parlamentares evangélicos/as tem misturado política e religião (UOL, 2015). A notícia tem início com a seguinte narrativa:

Homens de terno e mulheres de saia com a Bíblia na mão vão enchendo o auditório. Alguém regula o som do violão e dos microfones. A música que celebra "júbilo ao Senhor" estoura nos alto-falantes, e a audiência canta junto. Em um púlpito no palco, os pastores abrem o culto com uma oração fervorosamente acompanhada pelos fiéis. Uma descrição comum de um culto evangélico não fossem os pastores, deputados, falando de um púlpito improvisado no plenário Nereu Ramos da Câmara dos Deputados de um país laico chamado Brasil (UOL, 2015, s/p).

O acontecido, que mais parece um culto, foi realizado na Câmara dos/as Deputados/as em Brasília/DF. Fica bastante evidente a aproximação entre legislação e religião no Brasil. Algo que deveria ser condenado há muito tempo, haja vista, este país é (ou deveria ser) laico.

Enfatiza-se que essa aproximação entre religião e legislação contribui para certo retrocesso nas pautas relacionadas aos Direitos Humanos, por conta de ideias bastante conservadoras. Esse retrocesso que houve com o PNE (BRASIL, 2014) se estendeu para as Câmaras de Vereadores/as de inúmeros municípios Brasil afora. O resultado desse atraso é que muitos dos Planos Municipais de Educação (PME), o Plano Distrital de Educação (PDE) e muitos dos Planos Estaduais de Educação (PEE) também não aprovaram questões voltadas a gênero e sexualidade em seus respectivos documentos.

No entanto, mesmo com essa situação, uma iniciativa governamental – juntamente com a sociedade civil organizada – criou um espaço virtual com materiais acerca das discussões de gênero e sexualidade na Educação. Esses materiais estão disponíveis em vídeo e escrita, e disponibilizados

¹ É possível averiguar uma publicação do ano de 2015 acerca dos nomes que compõem a Frente Parlamentar Evangélica (CÂMARA, 2015).

para *download* (DE OLHO NOS PLANOS, s/d). Tal produção corrobora para uma Educação mais humanizada quando apresenta a seguinte chamada:

Diga NÃO AO RETROCESSO!
Diga NÃO AOS FUNDAMENTALISMOS!
Diga NÃO À EXCLUSÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA e ORIENTAÇÃO SEXUAL dos planos municipais e estaduais de educação.
Por um Brasil laico, democrático, com justiça social e sem discriminação.
Pelo direito humanos à educação de qualidade para todas e todos! (DE OLHOS NOS PLANOS, s/d, s/p).

É válida a leitura dos materiais disponibilizados, sobretudo com o objetivo de pensar a Educação brasileira de maneira pautada nos Direitos Humanos e na justiça social, recriminando qualquer forma de violência.

Voltando ao debate do não aparecimento das discussões acerca das temáticas de Gênero e Sexualidade no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), é fundamental destacar que essa invisibilidade pode contribuir para o aumento da violência contra as mulheres e outras categorias nomeadas como minorias: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros etc.

O fato de as instituições escolares não serem regidas por um documento-base decenal que enfatize a necessidade de práticas de combate às formas de violência contra as questões de Gênero e Sexualidade, certamente abre margem para a invisibilidade de tais assuntos.

Viana e Cavaleiro (2012, p. 40) enfatizam que os documentos oficiais que regem a Educação devem se preocupar, entre outras coisas, com

a garantia de discussão do tema na formação inicial e continuada docente, incluindo extensão, especialização, mestrado e doutorado; a reorganização curricular nacional com a participação de entidades educacionais; o aperfeiçoamento dos critérios de avaliação dos livros didáticos, especialmente as imagens e os modelos de família nele contidas e/ou silenciadas; o direito de travestis e transexuais ao uso de nomes sociais nos documentos oficiais das instituições escolares; e a ampliação do incentivo a pesquisas e produção de materiais sobre educação sexual, diversidade sexual, direitos sexuais e relações de gênero.

Logo, é preciso que as instâncias educacionais possibilitem que a equipe pedagógica e o quadro docente organizem seus trabalhos a partir de uma visão que propicia a justiça social, buscando sempre atuar com respeito a todas as pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que fora exposto, é possível perceber que a Educação ainda precisa avançar bastante no tocante às questões de Gênero e Sexualidade, haja vista esses temas são fundamentais de discussão a fim de buscar alcançar a equidade e o respeito entre as pessoas.

Os documentos oficiais devem abranger os aspectos voltados às minorias com o objetivo de fundamentar uma Educação baseada na justiça social e no reconhecimento das diferenças. Deste modo, as pessoas poderão estar em contato com uma Educação de caráter emancipatório.

Embora a LDBEN (BRASIL, 1996), os PCN (BRASIL, 1997a), o PNDH II (BRASIL, 2002), o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2005), e os demais documentos nacionais brasileiros, busquem discutir as questões de Gênero e Sexualidade, é necessário que o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) crie estratégias a fim de proporcionar os estudos acerca de tais temas. Isso se deve pelo fato de o PNE ser um dos documentos mais recentes específicos da Educação e deve se mostrar preocupado e engajado nessas bandeiras, ainda tabus sociais.

As discussões sobre gênero e sexualidade, ainda que comprovadamente, tem sido necessárias para a emancipação dos diferentes sujeitos, tendem a não se consolidar enquanto políticas públicas, uma vez que o conservadorismo, ao nosso ver, tem se mostrado bastante engajado em derrubar as bandeiras da justiça social e da equidade, o que nos parece promover, de certa forma, um retrocesso no meio educacional.

REFERÊNCIAS

AUAD, Daniela. **Educar Meninos e Meninas: relações de gênero na escola**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 10 jun. 2017.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Introdução aos PCN. Brasília: MEC/SEF, 1997a.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Vol. 10. Brasília: MEC/SEF, 1997b.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos** – PNDH II. Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2002. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos->

Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>. Acesso em: 10 jun. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Política para as Mulheres, 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Gênero e Diversidade sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos**. Brasília: MEC/SECAD, 2007.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III**. Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2010. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional**. 2015. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658>>. Acesso em: 18 jun. 2017.

DE OLHO NOS PLANOS. **Gênero e Educação**. s/d. Disponível em: <<http://www.deolhonosplanos.org.br/genero-e-educacao/>>. Acesso em: 12 jun. 2017.

LIMA, Edyane Silva de; MAIO, Eliane Rose. **Violência Sexual contra Criança: contributos para a formação docente**. Curitiba: CRV, 2014.

LOURO, Guacira Lopes. Currículo, gênero e sexualidade: o “normal”, o “diferente” e o “excêntrico”. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (Orgs.). **Corpo, Gênero e Sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 6. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2010. p.41-52.

PEIXOTO, Reginaldo; OLIVEIRA, Márcio de. Masculino e Feminino: construções que carecem de (des)construções sociais. In: MAIO, Eliane Rose; OLIVEIRA, Márcio de; PEIXOTO, Reginaldo (Orgs.). **Educação, saúde, gênero e sexualidade: diálogos possíveis**. Curitiba/PR: CRV, 2016. p. 39-56.

UOL. **Bancada Evangélica cresce e mistura política e religião no Congresso**. 2015. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/10/19/bancada-evangelica-cresce-e-mistura-politica-e-religiao-no-congresso.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2017.